



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PR-1461809413
PP-07
2110
PREFEITURA MUNICIPAL
ARCOS - MG

TERMO DE REFERÊNCIA

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

PARA: DEPARTAMENTO DE DELICITAÇÕES

ENCAMINHAMENTO: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente da Licitação

ASSUNTO: Requer a instauração de processo licitatório, na modalidade pertinente, para contratação de Empresa especializada em salvamento aquático (salva-vidas), para atendimento em: Parque Aquático e Poliesportivo

1) OBJETIVO: A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de salvamento aquático (salva-vidas) para controlar os afogamentos e até mesmo as colisões entre banhistas e embarcações para suprir às necessidades de: Parque Aquático e Poliesportivo do Município de Arcos/MG, conforme especificações constantes nos anexos do presente edital.

Os serviços oriundos deste presente Termo de Referência, serão prestados de forma contínua e terão alocação de mão de obra exclusiva para essa finalidade.

Todos os materiais, EPI's, uniformes, curso e/ou treinamentos necessários, bem como demais itens que se caracterizem indispensáveis a execução dos serviços ora solicitados, serão de responsabilidade da empresa Contratada.

2) JUSTIFICATIVA: A contratação decorre da necessidade de se manter os serviços de prevenção e salvamento aquático, visando preservar em tempo integral a integridade física dos usuários que utilizam: Parque Aquático e Poliesportivo do Município de Arcos/MG.

O salva-vidas é treinado para garantir a segurança e a vida de banhistas em mares, rios, lagos, lagoas e piscinas. Eles não são responsáveis somente pelo salvamento em si, mas também pela prevenção de acidentes feita por meio de campanhas de conscientização e pela disseminação de alertas em todos os meios aquáticos.

Neste sentido, o Município de Arcos conta com atrativos para banhistas como: Parque Aquático e Poliesportivo. Esses locais sempre são utilizados para a realização de vários eventos ao longo do ano pela Prefeitura, especialmente por se tratarem de espaços públicos destinados ao lazer e sempre possuem um público contínuo para realizar atividades físicas, convívio social, lazer e atividades diversas.

Espaços públicos com atrativos para utilização de água é sempre muito convidativo a população. Porém, quando há esse público faz-se necessário uma atenção especial e diferenciada quanto a segurança do banhista. É sabido que o afogamento é a segunda causa de morte acidental antes dos 15 anos, conforme estudo feito pela ONG Criança Segura.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático (Sobrasa), as piscinas são responsáveis por 53% de todos os casos de óbitos por afogamento na faixa de 1 a 9 anos de idade; esses dados apontam ainda, que no Brasil 20 pessoas morrem afogadas todos os dias e que o afogamento é a segunda causa de morte em crianças de 1 a 9 anos idade e a terceira entre 10 e 19 anos.

Diante das situações descritas acima, considerando que Arcos é uma cidade em constante desenvolvimento e que possui um considerável atrativo a Comunidade e entorno para as atividades de Turismo, a referida licitação se torna necessário, pois visa a proteção e segurança da integridade física da pessoa.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Para fins de participação no Certame, a Empresa não está obrigada a realizar visita técnicas nos locais, porém deverá apresentar à Equipe de Licitações, declaração constando que conhece os locais onde serão realizadas as prestações de serviços.

Para cálculo de quantitativo foram considerados os locais descritos no presente Termo de Referência, bem como, o fluxo de usuários e o período de funcionamento local.

Item	Descrição	Quant.	Valor mensal Estimado	Valor Total estimado
1	Contratação de serviços de salvamento aquático incluem: 1. Serviços de guarda vidas diários nas Piscinas do Ginásio Poliesportivo. 2. Serviços de guarda vidas diários no Parque Aquático Municipal.	13.200 hs	R\$13.627,52	R\$163.530,28

❖ Valores mensais arredondados.

Complemento de atribuições para os salva vidas, as quais devem ser observadas além de todo o edital e legislação vigente sobre a matéria.

• Os serviços de salva vidas compreendem a função de salva vidas em área de uso público (piscinas, lago e cachoeiras) do Poliesportivo e Parque Aquático e consistem basicamente em atividades operacionais, envolvendo execução de trabalho de complexidade média, compreendendo, dentre outras correlatas, as seguintes atribuições:

- Executar atividades de salva vidas com ampla exatidão e destreza;
- Auxiliar na análise crítica de dados e informações relacionadas com as atividades inerentes a sua área de atuação;
- Realizar resgate em água e prestar os primeiros socorros em afogado;
- Manusear equipamentos adequados a prestação dos primeiros socorros em afogado;
- Sugerir, com base no desempenho das atribuições que lhe são próprias, medidas destinadas a simplificar e aumentar a efetividade do trabalho;
- Orientar os visitantes e frequentadores em relação às opções de lazer e como se portar para evitar acidentes, inclusive, alertando quanto a prática de brincadeiras que oferecem risco de acidente;
- Intervir ativamente em situações que envolvam risco ao visitante, acionando os recepcionistas e servidores da PMA em caso de desrespeito por parte dos visitantes as orientações e manutenção do risco de acidentes;
- Efetuar atendimento de primeiros socorros a visitantes (afogamento), incluindo manobras de ressuscitação cárdio pulmonar (RCP);
- Registrar, em local adequado, todos os atendimentos prestados;
- Não se afastar do local de trabalho e de afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceirizados, não autorizados;
- Abster-se, por completo, da execução de quaisquer outras atividades, durante o horário em que estiver prestando os serviços para os quais foi admitido;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



• Os trabalhos de salva vidas, serão desenvolvidos nas piscinas, cachoeiras e lago e locais previamente estabelecidos pelo Setor Competente do CONTRATANTE, os quais a critério deste, poderão ser remanejados, trocados ou substituídos no todo ou em parte.

• Informar áreas de ocorrência e/ou situação de riscos

• A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

• Os Guarda Vida sempre deverão estar uniformizados e possuir todos os utensílios necessários para o exercício da função, passar por reciclagens constantes para realizarem os salvamentos de forma eficiente, bem como, os primeiros socorros necessários de acordo com o estabelecido na Portaria nº53 do Corpo de Bombeiros de 02 de julho de 2020.

3) REQUISITOS NECESSÁRIOS:

Solicitar toda documentação básica exigida por lei. O prestador deverá atender aos requisitos aplicáveis às licitações públicas. A contratada precisa cumprir com todas as obrigações da categoria a qual faz parte.

A prestadora do Serviço deverá apresentar mensalmente ao Fiscal de obras para compor a medição, as guias de pagamentos dos tributos referentes ao mês anterior.

4) DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da CONTRATADA.

4.2. A prestação dos serviços compreenderá a execução das atividades de salvamento aquático, bem como desenvolver e manter uma mentalidade prevencionista nas dependências da Contratante, através da atuação do Salva - vidas, devidamente certificados e capacitados.

4.3. O serviço de Salva-vidas consiste basicamente em atividades operacionais, envolvendo execução de trabalhos de complexidade média, compreendendo, dentre outras correlatas, as seguintes atribuições:

a) Prover a segurança dos frequentadores do Parque Aquático e Poliesportivo do Município, orientando quanto ao comportamento seguro e riscos eventuais, prevenindo afogamento, realizando salvamento aquático, com a prestação de primeiros socorros;

b) Observar o movimento dos usuários do Parque Aquático e Poliesportivo do Município, identificando eventuais situações de risco e orientando quanto a comportamento seguro, a fim de prevenir acidentes e/ou afogamentos;

c) Realizar salvamento aquático com a devida agilidade, socorrendo o usuário e prestando os primeiros socorros (afogamento, pequenos cortes e machucados, etc), informando as ocorrências aos superiores, com vistas a preservar a vida;

d) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança, verificando o estado e a quantidade necessária dos materiais e equipamentos, manuseando adequadamente os recursos de primeiros socorros, informando as anormalidades aos superiores, de forma a assegurar as condições ideais de trabalho;

e) Garantir a segurança no local de trabalho, seguindo as normas de segurança, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), sinalizando área de risco, zelando pela limpeza e organização, tendo em vista a prevenção de riscos de acidentes;

f) Zelar pelo bom estado dos equipamentos, comunicando defeitos, solicitando consertos e manutenção ao setor competente, a fim de assegurar perfeitas condições de funcionamento; e



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



- g) Desempenhar quaisquer outras atribuições que, pela sua natureza, possam ser incluídas em sua esfera de competência.
- h) A equipe de Salvamento contratada terá que dispor de um Livro de Registros de acidentes ocorridos (Livro de Ata) atualizado diariamente, e que permanecerá após o encerramento do expediente na portaria à disposição e pós termino de contrato deverá ser entregue a Secretaria requisitante para fins de arquivo;
- i) Havendo algum incidente dessa natureza, será registrado, não havendo, após registrar a data será escrito, **“sem novidades”**, assinado pelo responsável da equipe.
- j) Os guarda-vidas deverão permanecer postados ao longo da faixa de proximidades com a água, em lugares de fácil acesso e perto ao espelho de água, fazendo vistorias com frequências em toda as áreas do: Parque Aquático e Poliesportivo do Município, sempre equipados com rádio e apito, **este será utilizado para coibir, evitar e alertar de forma sonora e expressa, banhistas se afastando em direção a locais mais profundos.**
- k) Caso ocorra alguma ação, em que um guarda-vidas deva-se afastar, este fará o alerta sonoro (apito) alertando os parceiros dos setores laterais imediatos, para ser auxiliado, como a praxe indica.
- m) Norma SOBRASA: **“Todo socorro tem que ser precedido de alerta sonoro (apito) obrigatório”**.
- l) Em nenhuma hipótese será permitido o afastamento ainda que breve, do salva-vidas de serviço do seu posto, sem a substituição por outro antes do afastamento previsto.
- m) A Administração Municipal encarregada do Parque Aquático e Poliesportivo do Município; fornecerá a embarcação e o combustível que será utilizado conforme instrução para a embarcação, esta, deverá ser abastecida nas dependências dos locais onde fica guardada, tarefa que será obrigatoriamente feita pelo pessoal do grupo de salvamento contratado, com prévia autorização do responsável pelos locais, para que esta seja colocada na água.

4.4. A fiscalização, a atestação dos serviços e o encaminhamento para liquidação e pagamento, serão realizados pelo Gestor do Contrato (Sebastião Lourenço), servidor do CONTRATANTE formalmente designado para esse fim, observando que se encaminhe à nota fiscal de prestação de serviços junto com o relatório mensal, constando as ocorrências mais significativas do período.

4.5. Durante a contratação dos profissionais designados para prestar o serviço contratado deverá ser exigido o certificado de curso de Salvamento Aquático (Salva-vidas) e curso de Primeiros Socorros.

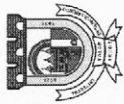
O certificado de curso de Salvamento Aquático (Salva-vidas) e curso de Primeiros Socorros deverão ser apresentados ao Gestor do contrato.

4.6. Os trabalhos deverão ser executados no regime de 12 x 36hs.

5. UNIFORMES

5.1. A empresa contratada deverá fornecer, gratuitamente, à mão-de-obra colocada à disposição do CONTRATANTE, uniformes e seus complementos, sendo vetada a distribuição de uniformes usados e faz-se necessária a garantia da reposição constante, sempre que necessário. Os uniformes deverão ser constituídos das seguintes peças:

- * Camisa Regata, modelo masculino, confeccionada em malha 100% poliéster;
- * Camisa Regata, modelo feminino, confeccionada em malha 100% poliéster;
- * Camisa Manga Longa, confeccionada em malha 100% poliéster;
- * Calção, modelo masculino, em tecido 100% poliéster;
- * Short, modelo feminino, confeccionado em Lycra;
- * Sungão, confeccionado em Lycra;
- * Maiô, confeccionado em Lycra;
- * Jaqueta de agasalho em tecido 100% poliéster; e
- * Chapéu tipo australiano em sarja lavada ou Boné Árabe.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6. DOS EPI's E EQUIPAMENTOS

6.1. Os equipamentos necessários à execução dos serviços objeto da presente contratação são os necessários e suficientes para as exigências dos serviços.

6.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos e dispositivos nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Item	Descrição	Quant. Individual	Qtde. Total	Unidade	Reposição	Último preço	Total
1	Óculos de segurança com lente em Policarbonto Fume	1	24	unid	3 em 3 meses	R\$ 5,85	R\$ 140,40
2	Prancha de compensado naval rígido de 15mm de espessura mínima, com acabamento em verniz medindo 1,90m x 45 x 47cm, com três tirantes de 3m, para imobilização do tórax, abdome e das pernas, com fivelas de soltura rápida, velcro com largura mínima de 5cm, acompanhando a prancha.	1	4	unid	6 meses	R\$ 361,90	R\$ 1.447,60
3	Luva de látex para procedimento hospitalar, descartável, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, tamanho médio, em caixa de 100 unidades.	1	24	cx	3 em 3 meses	R\$ 35,90	R\$ 861,60
4	Máscara cirúrgica descartável, formato retangular, com elástico, de polipropileno, cor branca, em caixa com 50 unidades.	1	36	unid	Diário	R\$ 24,00	R\$ 864,00
5	Apito profissional, individual.	1	12	unid	6 em 6 meses	R\$ 35,00	R\$ 420,00
6	Rádio comunicador individual, com protetor de imersão, utilizando o protocolo de comunicação "Q", e códigos de acidente, em canal específico.	1	3	unid	Anual	R\$ 209,80	R\$ 629,40
7	Uniforme Salva Vidas (Kit bermuda + camiseta)	2	24	unid	6 em 6 meses	R\$ 123,50	R\$ 2.964,00
8	Protetor Solar (Fator 30)	1	72	unid	mensal	R\$ 29,99	R\$ 2.159,28
TOTAL							R\$ 9.486,28





Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Observações:

I. É obrigatório por parte do guarda-vidas o uso obrigatório destes, além de conhecimentos e usos de protocolos de aviso (alertas sonoros) aos banhistas.

6.3. A Contratada deverá fornecer também aos salva-vidas todos os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao desenvolvimento de suas atividades, conforme descrito abaixo.

6.3.4. Óculos de Segurança, lente em Policarbonato Fumê, camadas UV que protege contra raios ultravioletas e hastes reguláveis.

6.4. Deverá fornecer Bloqueador Solar com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Permitir acesso dos empregados da Empresa às suas dependências para a execução dos serviços, portando obrigatoriamente os crachás funcionais da empresa;

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Termo de referência

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a serem solicitados pelos empregados da empresa ou por seus prepostos;

7.4. Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deverá fornecer aos salva-vidas todos os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao desenvolvimento de suas atividades, bem como fornecer Bloqueador Solar com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30.

8.2. Apresentar à Unidade de Serviço ou à Administração do local, antes do início da prestação dos serviços, ficha dos empregados devidamente digitada, com 24 horas de antecedência, contendo os seguintes dados:

a) comprovante de residência;

b) cópia do documento de identidade;

c) cópia do CPF;

d) comprovante de escolaridade;

e) Certificado de Curso de Salvamento Aquático (Salva-vidas); e

f) Certificado de Curso de Primeiros Socorros.

8.3. Efetuar a reposição do funcionário nos Postos, em no máximo 01 (uma) hora após o comunicado, nos casos de falta, de modo a manter o quantitativo de pessoal contratado e os serviços dentro do cronograma de execução.

8.7. A CONTRATADA obriga-se, por meio de seus empregados, a:

a) não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou funcionários, durante o horário de trabalho, sobre assuntos diversos da atividade exercida no posto de trabalho;

b) para o quadro de profissionais masculinos, apresentarem-se devidamente asseados, barbeados, unhas e cabelos cortados;

c) para o quadro de profissionais femininos, além da boa apresentação dos uniformes, os cabelos deverão ser presos ou curtos; e

d) portar em lugar visível o crachá de identificação confeccionado pela CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



8.8. A CONTRATADA deverá manter identificados todos os seus empregados, sem ônus, para a CONTRATANTE, que executarão os serviços ora contratados, munidos de identificação funcional, para que tenham pleno e livre acesso às dependências da CONTRATANTE, respeitada as normas de segurança vigentes.

09. DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos e que só em caso de não poderem ser corrigidas por apresentarem vícios de ilegalidade ensejarão a rescisão do contrato.

09.2. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, com formação técnica adequada ao exercício das funções contratadas.

10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, que poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de registro e Regularidade de pessoa jurídica do CRA, em vigor;

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CRA);

Registro de Capacidade Técnica emitido pelo Corpo de Bombeiros.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço, medição, relatórios.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

13 CONDIÇÕES GERAIS:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



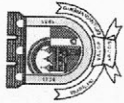
e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 14 de março de 2022.

Paulo Henrique Miranda
Secretário Municipal de Cultura, Esportes,
Lazer e Turismo

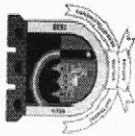


Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35868-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

15 COMPOSIÇÃO DE CUSTOS GLOBAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS (CUSTOS)									
Empresa:		PROCESSO LICITATÓRIO Nº			Data:				
Serviços		PREGÃO PRESENCIAL Nº							
Local		Folha 1		BDI		15,00%			
Item		Preço Unitário		Preço Unitário		Preço Total			
1		Contratação de empresa para prestação de serviços de salvamento aquático (Salva Vidas) no Parque Aquático e Ginásio Poliesportivo.		Encargos sociais (Composição) s/BDI = 71,14%		Preço Total			
1.1		Fonte Salarial		(c/BDI)		Preço Total			
1.1		dissidio.com.br		4,85		R\$ 154.044,00			
1.2		Material de segurança (EPI/EPC)		6,82		R\$ 9.486,28			
		Quant		Unid.		R\$ 163.530,28			
		13200		hs		R\$ 163.530,28			
		Descrição		Preço Unitário		R\$ 163.530,28			
		Serviços de salvamento aquático no Parque Aquático e Ginásio Poliesportivo.		11,67		R\$ 163.530,28			
		Guarda Vidas - (05 colaboradores) - Salário base R\$1.501,08/mês (regime de trabalho 12 x 36)		11,67		R\$ 163.530,28			
		Material de segurança (EPI/EPC)		11,67		R\$ 163.530,28			
		Total		11,67		R\$ 163.530,28			

